Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
TERCEIROS

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1188 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-PP-019/2019	1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-PP-019/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA **BANCO BRADESCO S.A.**

O Município de Turiaçu- MA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 63.451.363/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. Chefe do poder Executivo, o Prefeito EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, da cédula de identidade nº 036227592008-5 e do CPF Nº 147.202.563-68, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12**, com sede na Cidade de Deus, s/n, CEP 06.029-900, Vila Yara, Osasco/SP, representada pela Sra. **Michelle de Lima Soares Gardezani**, RG n° 24289267 SSP/SO, CPF n° 281.357.998-02, e Sra. **Gleise de Ávilla Almeida Canela**, RG n° 44213501-4 SSP/SP, CPF n° 217.512.518/10, doravante denominada Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, com exclusividade, sem ônus para a contratante, baseado na Lei Federal n° 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que o serviço é imprescindível ao bom andamento das tarefas realizadas pela Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA, tendo em vista a necessidade de uma instituição financeira para realizar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esse QUINTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 60 (sessenta) dias sem ônus para a contratada, fundamentado legalmente no art. 57, § 4º da Lei n° 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível.

Por este termo aditivo, a contratante autoriza a contratada a executar seus serviços de atendimento por meio de agência, posto ou correspondente bancário.

CLÁSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data subsequente ao vencimento do instrumento contratual, com vigência de até 60 (sessenta) dias. Caso seja concluído um novo processo de contratação para o mesmo objeto, a vigência deste contrato será interrompida.

CLÁUSULA QAURTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Correrão por conta do Município de Turiaçu/MA, as despesas de publicação do extrato do presente Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Fica eleito o foro da Comarca de Turiaçu/MA, para dirimir as questões oriundas do presente Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Turiaçu/MA, 13 de Agosto de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Michelle de Lima Soares Gardezani

BANCO BRADESCO S.A

Representante Legal da Contratada

Carimbo de Tempo : 03/09/2025 11:08:42 Página 1 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2

Carimbo de Tempo : 03/09/2025 11:08:42

Carimbo de Tempo : 03/09/2025 11:08:42